



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 444/2021 - GP

Juara-MT, 28 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 562/2021
Data: 31/05/2021 - Horário: 14:48
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 018/2021 - Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, e dá outras providências**, para apreciação e posterior aprovação pelo Pleno deste Poder Legislativo.

Outrossim, comunico que segue anexo ao Projeto de Lei, a relação de obras em andamento no município.

Sem mais, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º, § 5º, II da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Orgânica Municipal determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve compreender as metas e prioridades da administração pública Municipal orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária, estabelecer a autorização para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação ou alteração da estrutura de carreira, bem como a administração de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Posteriormente, com o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a LDO tornou-se instrumento importante na condução da política fiscal de governo, por meio do estabelecimento das metas fiscais de cada exercício financeiro. Nesse sentido, deverão ser definidos pela LDO os critérios para a limitação de empenho das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual, a serem aplicados pela Administração Municipal, explicitada a margem de expansão das despesas primárias obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliados os riscos fiscais, e a situação atuarial e financeira do Regime Próprio de previdência dos servidores públicos.

A elaboração da Proposta 2022 observou o princípio da publicidade, buscando a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Na elaboração da Proposta Orçamentária dá-se maior prioridade:

- I - à promoção humana e qualidade de vida da população;
- II - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- III - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural;
- IV - ao fomento da economia do Município, buscando o desenvolvimento sustentável;
- V - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
- VI - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
- VII - à integração e a cooperação com os governos Federal e Estadual;
- VIII - promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho;

IX - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura familiar e da melhoria na qualidade de vida na zona rural do Município.

Integram este Projeto de Lei os seguintes Anexos:

I - Metas Fiscais;

II - Riscos Fiscais;

III - Avaliação de cumprimento das metas fiscais do exercício;

IV - Metas fiscais anuais

V - Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Origem e Aplicação de Recursos obtidos com alienação de ativos;

VI - Receita / Despesa do RPPS;

VI - Projeção Atuarial do RPPS;

VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

VIII - Margem de Expansão da Despesa.

IX - Metas e Prioridades;

X - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

Cabe reiterar a importância do Projeto de Lei em comento para o regramento necessário à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, sua aprovação e execução.

Remeto à apreciação desta augusta casa de leis e seus nobres pares, o presente projeto de Lei para deliberação, após, procedam a sua votação final.

Juara-MT, 28 de maio de 2021.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 018/2021

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova.

Art. 1º O Orçamento do Município de Juara, Estado Mato Grosso, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura e Organização dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

CATÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá a Entidade da Administração Direta e o Fundo Municipal de Previdência Social – PREV JUARA que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

- I - parte I - Anexo de Riscos Fiscais.
- II - demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
- III - parte II - Anexo de Metas Fiscais
- IV - demonstrativo I - Metas Anuais.
- V - demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

VI - demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

VII - demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.

VIII - demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

IX - demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

X - demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

XI - demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I

Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção II

Metas Anuais

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN, as Metas Anuais da LDO 2022, passam a contar o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção III

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em reação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção IV

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Seção V

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VI

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII

**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da
Previdência dos Servidores Públicos**

4



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção VIII

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção IX

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Seção X

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

Subseção I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos dois exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

Subseção II

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Subseção III

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Subseção IV

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim

11



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundo Municipal de Previdência Social, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Fundo Municipal de Previdência Social (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 26. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 28. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 29. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 30. O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquida prevista e 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

H



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 31. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 32. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 33. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 34. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 35. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 36. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 37. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias, empréstimos, pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 38. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 39. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 40. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 41. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020.

Art. 42. Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 43. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 44. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 45. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual.

Art. 46. As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária de que trata o art. 62-A da Lei Orgânica Municipal serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, devendo ser levado em consideração a existência ou não de estado de Calamidade Pública.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

H



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 47. A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 48. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32 da LRF).

Art. 49. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 50. O Poder Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, realizar concursos públicos e processos seletivos para cargos e funções públicas, desde que observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

§2º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gasto com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 51. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 52. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 53. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público,

4



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Administração.

Art. 54. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as medidas previstas no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 55. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 56. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 57 O Executivo Municipal poderá conceder subsídio, isenção, remissões, descontos e benefícios relativos a juros e multas decorrentes de infrações e penalidades administrativas, de impostos, taxas ou contribuições mediante lei municipal específica, que regule exclusivamente a matéria.

Art. 58. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

4



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 59. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 60. O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2022, terá desconto de 20% (vinte) por cento do valor lançado, para quem efetuar o pagamento em parcela única.

Art. 61. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;

III - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 63. O Orçamento para o exercício de 2022 destinará até 1% (um por cento) do dispêndio da folha de pagamento do pessoal ativo, em ações de qualificação e capacitação de pessoal, visando o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.

Art. 64. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 65. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

H



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 66. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 67. A recomposição geral anual dos vencimentos e proventos, reajuste ou aumento salarial, deverão observar as disposições estabelecidas pela Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 68. A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2022, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá divulgar em seu site oficial:

a) as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) a lei orçamentária anual e seus anexos;

d) a execução orçamentária com o detalhamento das ações, por função, subfunção e programa, mensalmente e de forma acumulada.

Art. 69. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 70. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde atendam as condições previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 13.019/2014, conforme o caso específico.

Art. 71. As entidades privadas e/ou públicas poderão ser beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, desde que atendam as condições previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 72. Os projetos de leis que importem diminuição da receita ou aumento de despesa no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de

H



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

demonstrativo discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos, detalhando a memória de cálculo respectiva.

Art. 73. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 28 de maio de 2021.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Anexo I
Metas e Prioridades para 2022

PROGRAMA: JUARA COM SAÚDE

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde dando Suporte de manutenção, funcionamento e implantação de Serviços de Saúde, proporcionando qualidade de vida para a população.

Iniciativa: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Atenção Primária a Saúde.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Promover serviços na Atenção Primária a Saúde/ APS (Saúde Bucal, Saúde da Família, Pontos de Apoio-Unidade Básica de Saúde/UBS, Centro de Saúde Frater Lucas/APS) garantindo ações de promoção, proteção, assistência e recuperação dos munícipes incluindo programas e serviços especiais que integram a rede de atenção a saúde em conformidade com o nível de complexidade.	Serviço de APS Credenciado	08	09
Garantir o cumprimento das metas pactuadas do Programa Previne Brasil e/ou outra Política Pública implantada e pactuada nos pactos interfederativos em conformidade com o nível de atenção.	% de Metas Pactuadas	50%	55 %
Garantir edificação adequada das Unidades Básicas de Saúde/UBS (Construção, Ampliação, Reforma e Pequenos reparos) para cada Equipe de Saúde da Família/ESF melhorando o acesso e qualidade no atendimento a população do seu território.	Unidade	06	07
Garantir a estrutura logística e manutenção adequada para o Serviço da APS, fortalecendo o acesso de forma integral. (equipamentos e mobiliários, veículo, insumos, suporte profilático e terapêutico, educação em saúde, serviços de terceiro e material de consumo)	Mês	12	12

Iniciativa: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Assistência Farmacêutica.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Garantir a seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos			



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

fármacos, assim como informação, acolhimento e acompanhamento dos usuários para uso correto e racional dos medicamentos e insumos contemplados na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e nos Protocolos Municipais de Dispensação gratuita.	Mês	12	12
Implementar o Sistema de controle de recebimento, armazenamento e distribuição de insumos e medicamentos dos 3 componentes (Básico, Estratégico e o Especializado) que compõe a Assistência Farmacêutica e a responsabilidade de aquisição de cada ente federado, possibilitando a sistematização da distribuição regular e o tratamento dos usuários atendidos, cadastrados e acompanhados.	Sistema informatizado	01	01 Garantir a alimentação do Sistema de Controle
Garantir o suporte profilático e terapêutico de doenças e agravos através da aquisição de medicamentos, fórmulas e insumos da assistência farmacêutica básica, hospitalar e de outros programas de saúde.	Mês	12	12
Cumprir demandas judiciais de fármacos, fórmulas e insumos promovendo ações que minimizem novos processos.	Mês	12	12

Iniciativa: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Média e Alta Complexidade - MAC

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Garantir serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade (Hospital Municipal de Juara, SAMU, Unidade de Reabilitação, Banco de Sangue, Saúde Mental, CTA/SAE, AAER*, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos, Centro de Saúde Frater Lucas, Tratamento Fora Domicílio e outro serviço de MAC com pactuação interfederativa e/ou intermunicipal) garantindo ações de promoção, proteção, assistência e recuperação de Juara e região incluindo programas e serviços especiais que integram a rede de atenção a saúde em conformidade com o nível de complexidade.	Mês	12	12
Garantir o cumprimento das metas pactuadas nos Serviços de Média e Alta Complexidade conforme pactos interfederativos e/ou intermunicipal.	% de Metas Pactuadas	60 %	63%
Garantir edificação adequada aos serviços de Média e Alta Complexidade / MAC (Construção, Ampliação, Reforma e Pequenos reparos).	Mês	12	12



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Gabinete do Prefeito

Garantir a estrutura logística (equipamentos e mobiliários, veículo, transporte sanitário, Casa de Apoio na referencia/Capital, insumos, suporte profilático e terapêutico, educação em saúde, serviços de terceiro e material de consumo) e manutenção adequada do Serviço de MAC fortalecendo o acesso de forma integral.	Mês	12	12
Ampliar serviços especializados através do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos e/ou outra forma de ampliação dos serviços de MAC.	% de aumento de serviço MAC	05 especialidades 04 serviços de imagens	3%
Realizar termo de parceria com Instituição de Ensino, visando o desenvolvimento de ações conjuntas.	Unidade	01	02 - Termos de Parceria

*Ambulatório de Atenção Especializada e Regionalizada em Hanseníase

Iniciativa: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Vigilância em Saúde.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Promover serviços de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária/Laboratório de Água, Unidade de Vigilância em Zoonoses e Vigilância em Saúde do Trabalhador) proporcionando ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde população.	Mês	12	12
Garantir o cumprimento das metas pactuadas dos Programas de Vigilância em Saúde em conformidade com as pactuações interfederativas e intermunicipais de acordo com o nível de atenção.	% de Metas Pactuadas	70 %	75%
Garantir edificação adequada aos Serviços da Vigilância em Saúde melhorando o acesso e qualidade no atendimento a população do seu território.	Mês	12	12
Garantir a estrutura logística e manutenção adequada para o Serviço de Vigilância em Saúde, fortalecendo o acesso de forma integral. (equipamentos e mobiliários, veículo, insumos, educação em saúde, serviços de terceiro e material de consumo)	Mês	12	12



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Iniciativa: Garantir serviços para enfrentamento de Pandemia e/ou Epidemia e/ou Endemia e/ou Surtos de doenças ou agravos.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Garantir e assegurar ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento de doença ou agravo de situações adversas – Pandemia, Epidemia, Endemia e Surto.	Un.	Garantir ações enquanto perdurar a situação adversa.	Garantir ações enquanto perdurar a situação adversa.

Iniciativa: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando Gestão do Sistema Único de Saúde

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Garantir a estrutura logística e manutenção adequada para a Rede Municipal de Saúde, fortalecendo o acesso de forma integral desde a prevenção a recuperação assegurando os princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde – Universalidade, Integralidade e Equidade.	Mês	12	12
Operacionalizar dentro dos prazos regimentais os instrumentos de gestão em saúde.	%	100	100
Manter e suprir insumos necessários para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Conferência Municipal de Saúde.	Mês	12	12
Cumprir demandas judiciais, promovendo ações que minimizem novos processos.	Mês	12	12
Fortalecer a Educação em Saúde para Profissionais da Rede Municipal de Saúde garantindo a eles o acesso.	Mês	12	12
Realizar termo de parceria com Instituição de Ensino, visando o desenvolvimento de ações conjuntas em toda a rede de serviços de saúde municipal.	Projetos	01	02
Garantir a manutenção, controle, supervisão e avaliação das ações da rede de atenção a saúde, com finalidade de promover o atendimento público de saúde com qualidade e efetividade.	Mês	12	12
Implementar o Complexo Regulador municipal, interligando ao Complexo Estadual e ao Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade/CNRAC, garantindo apoio logístico aos paciente de acordo com a legislação vigente.	Mês	12	12



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: JUARA ESPORTIVA

Objetivo: Realizar eventos esportivos no município, incentivando a participação de crianças, jovens e adultos, proporcionando maior interação, melhorando a saúde física e dando qualidade de vida a todos.

Iniciativa: Aumentar a média de participações de crianças, jovens, adolescentes, adultos e terceira idade em eventos esportivos municipais e estaduais.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Proporcionar escolinhas de treinamento para crianças, jovens, adolescentes, adultos e terceira idade em todas as modalidades esportivas de maior popularidade no município.	Ação	06	06
Realizar e/ou apoiar eventos municipais e regionais para crianças, jovens, adultos e terceira idade.	Eventos	09	07
Incentivar a participação de crianças, jovens, adultos e terceira idade em eventos regionais e estaduais.	Eventos	06	04

Iniciativa: Assegurar que a população participe de atividades esportivas.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Ofertar atividades esportivas nos bairros das cidades.	Unidade	05	02
Melhorar os locais de práticas esportivas para atletas não atletas de terceira idade.	Unidade	02	02
Criar espaços de prática esportiva para pessoas com deficiência.	Aparelhos	01	02
Celebração de parceria com entidades (Associação juarense de boxe e/ou outras)	Entidade	02	01
Semana do Esporte e Saúde (estimular e incentivar a prática esportiva voltada para saúde do corpo, com a realização de palestras, práticas esportivas, torneios, jogos em geral, entre outros inerentes – Lei Municipal nº 2.671/2017).	Projeto	01	01



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Garantir a educação de qualidade na rede municipal de ensino

Iniciativa: Elevar o ensino e aprendizagem da rede Municipal de Educação.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Assegurar o cumprimento das Diretrizes Curriculares, Base Nacional Comum Curricular e o DRC/MT nas unidades de ensino municipal.	Documento	19	19
Orientar e monitorar o trabalho pedagógico em todas as unidades educacionais e etapas atendidas.	Unidade	19	19
Assegurar a alfabetização das crianças na idade certa, conforme legislação em vigência.	Unidade	15	15
Implementar aplicação da Avaliação Institucional- Diagnóstica, Formativa e Somativa, para acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem da rede de ensino.	Unidade	19	19
Articular, orientar e incentivar anualmente ações de formação continua específico à etapa, em regime de colaboração por meio de atividades formativas diversas, presenciais, semipresenciais e plataformas digitais conforme legislação vigente.	Documentos	01	01
Buscar parcerias em regime de colaboração para oferta de cursos de aperfeiçoamento, atualização e qualificação para os profissionais da educação adequada ao exercício de suas funções.	Documento	01	01
Orientar e acompanhar a execução dos programas federais em vigência destinados a melhoria do ensino ofertado na rede.	Unidade	20	20
Avaliar, monitorar e executar o Plano Municipal de Educação em regime de colaboração com entes federados.	Documento	01	01
Garantir a ampliação e atualização do acervo literário bem como acompanhar o desenvolvimento das ações de incentivo do hábito de leitura.	Un	19	19
Implantar e implementar salas de leituras nas escolas da rede municipal de ensino de acordo com etapa atendida.	Salas	01	01
Desenvolver ações e buscar parceria junto aos órgãos competentes para a construção e ou adequação de espaços nas unidades educacionais para implantação e implementação de Brinquedoteca e/ou outros espaços de	Un.	02	02



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

estimulação do desenvolvimento da criança.			
Realizar a aquisição de jogos e brinquedos da área externa e interna, adequado à etapa de ensino atendida para as unidades da rede.	Un.	19	19
Realizar manutenção e aquisição de equipamentos mobiliários e materiais periféricos de informática de acordo com o plano de prioridade das unidades escolares.	Ação	03	03
Manter manutenção dos materiais hidráulicos, elétricos e na infraestrutura das unidades educacionais.	Unidade	19	19
Executar nas unidades educacionais em regime de colaboração entre secretarias Educação/Saúde ações de prevenção a saúde para melhor qualidade de vida.	Documentos	01	01

Iniciativa: Apoiar a gestão democrática, conselhos e mecanismos de controle social na educação

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Fortalecer a gestão democrática nas quatro dimensões pedagógica, administrativa, financeira e jurídica.	Un.	19	19
Assegurar a regularização e funcionamento dos conselhos escolares e mecanismos de controle social legalizados.	Um.	23	23
Garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente conforme o ECA e acompanhar o fluxo, a frequência escolar e bolsa família dos alunos.	Documentos	19	19

Iniciativa: Ampliar e manter a Frota da Rede Municipal de Ensino

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Buscar em regime de colaboração entre os entes federados formas de aquisição (adesão ou termo de cessão de uso) de novos veículos para frota municipal do Transporte Escolar.	Un.	01	01
Realizar a manutenção da frota municipal do Transporte Escolar (veículos, combustível, serviços de manutenção entre outros).	Porcentagem	100%	100%



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: JUARA PRODUTORA E EMPREENDEDORA

Objetivo: Promover o atendimento ao produtor rural, estimulando a diversificação da produção agrícola, visando agregar valor e melhorar a renda, mantendo o homem no campo e promovendo a sucessão familiar rural, industrialização, evolução e transformação rural pelo abastecimento, circulação, treinamento, bem como a participação em programas municipais.

Iniciativa: Aumentar o PIB Municipal

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Fomentar e incentivar o aumento da produção dos produtores da agricultura familiar e o comércio local.	Unidade	120	130
Revitalizar a Feira Livre e o Mercado do Produtor Rural	Unidade	0	01
Divulgar os produtos da agricultura familiar nas mídias digitais	Unidade	0	01

Iniciativa: Aumentar o percentual de famílias assistidas pela agricultura familiar

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Realizar cadastros e mapear as propriedades de famílias assistidas pela agricultura familiar	Propriedade	70	100
Renovar e ampliar a Patrulha agrícola mecanizada investindo em novos equipamentos para atender as famílias pertencentes à agricultura familiar	Un.	0	02
Ampliar o plantio do cultivo do Café para os agricultores familiares que residem nos Distritos e Assentamentos	Propriedade	05	10
Incentivar a Fruticultura proporcionando aos agricultores orientação, treinamento e capacitação na produção de mudas e seus derivados (conservas, geleias e artesanato)	Propriedade	10	25

Iniciativa: Fomentar o crescimento da agroindústria no município

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Incentivar, diversificar e aumentar a produção nas propriedades da agricultura familiar	Ação	20	30
Incentivar a implantação de agroindústrias	Unidade	05	10
Incentivar e fornecer serviço de inspeção municipal para a agricultura familiar.	Ação	03	10



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Viabilizar qualificação profissional através de cursos em parceria com o SENAR, para os produtores da agricultura familiar.	Cursos	20	15
Fomentar o desenvolvimento das empresas do município.	Ações	12	15
Realizar palestras nas Escolas municipais e Estaduais sobre a importância do Serviço de Inspeção Municipal	Palestras	0	30
Promover campanha de conscientização nos meios de comunicação e comércio local sobre a importância em adquirir produtos inspecionados evitando a clandestinidade	Campanha	0	05

H



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: JUARA SUSTENTÁVEL E CRIATIVA

Objetivo: Desenvolver ações que visem o desenvolvimento industrial e comercial do município.

Iniciativa: Assegurar área verde pública por habitante.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Viabilizar projetos para implantação de áreas verdes	Projeto	01	01

Iniciativa: Recuperar e conservar as nascentes e matas ciliares existentes no município.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Realizar e/ou apoiar projetos de recuperação e conservação de nascentes	Projeto	01	01
Realizar doação de mudas aos produtores rurais e moradores de Juara, para recuperação das nascentes e áreas degradadas do município de Juara-MT.	Projeto	02	02

Iniciativa: Elevar o percentual de regularização ambiental

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Realizar e/ou apoiar projetos para recuperação das áreas degradadas	Projeto	01	01

Iniciativa: Aumentar o percentual de lixo reciclados

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Realizar campanha educativa, parceria sobre a reciclagem do lixo junto a todas instituições de ensino e órgãos públicos existentes na sede do município (escolas, creches, universidades, secretarias e etc.)	Campanha	01	01

Iniciativa: Fazer parcerias para capacitação dos empreendedores do município.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Realizar parcerias com SEBRAE, SENAR e/ou SENAI para trazer cursos de capacitação.	Palestra	01	05



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Garantir o atendimento de Crianças e Adolescentes com atividades culturais.	Pessoas	0	200
Aumentar a interação entre Divisão de Cultura, Artistas e Produtores Culturais. (feiras, conferências festivas, oficinas, arte visual, arte cênica)	Projeto	0	02

Iniciativa: Aumentar o percentual de desenvolvimento do Turismo

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Buscar parceria para realização de curso de capacitação nas áreas ligadas a atividade do turismo	Curso	0	04
Promover campanha de divulgação do potencial turístico do município de Juara	Campanha	0	01
Realizar eventos que promovam o turismo local.	Evento	0	06
Buscar parceria para melhorar as áreas turísticas do município	Ação	0	02

H



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: Desenvolver ações que visem o crescimento econômico sustentável, dota o município de infraestrutura sólida e bem planejada, que atenda os requisitos de mobilidade de transportes de pessoas e cargas no espaço urbano, e ofertar a população melhor qualidade de vida.

Iniciativa: Ampliar o percentual de vias urbanas pavimentadas

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Viabilizar projetos para implantação de áreas verdes	M ²	30.000	50.0000

Iniciativa: Manter as vias urbanas não pavimentadas conservadas

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Viabilizar material para a conservação das vias.	Porcentagem	100%	90%
Construir e conservar sistema de drenagem de água pluvial superficial e profunda	Porcentagem	50%	70%
Viabilizar acessibilidade em calçadas, vias públicas e prédios públicos.	Porcentagem	5%	20%
Viabilizar a sinalização de trânsito horizontal e vertical das vias urbanas.	Porcentagem	40%	50%
Viabilizar equipamentos para a conservação das vias	Und.	03	02

Iniciativa: Ampliar o percentual de vias urbanas da cidade e distritos com iluminação pública

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Modernizar e/ou ampliar a iluminação pública da cidade	Porcentagem	50%	70%
Conservar o sistema de iluminação pública	Porcentagem	100%	80%
Rebaixamento de redes de energia elétrica para fixação de iluminação pública.	Projeto	01	01

Iniciativa: Assegurar que o lixo seja coletado

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Desenvolver projeto de instalação de lixeiras nos logradouros públicos, para o fortalecimento da coleta de lixo, melhoria dos aspectos de limpeza da cidade e conscientização ambiental.	Projeto	01	01



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Iniciativa: Assegurar a destinação correta do lixo coletado

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Promover campanhas de conscientização sobre a separação e destinação correta do lixo, como forma de orientar a população sobre os problemas socioambientais ocasionados pelo descarte irregular do lixo e a responsabilidade de cada munícipe na manutenção de uma cidade limpa.	Un.	01	01
Viabilizar parceria com empresa para a destinação correta do lixo	Projeto	01	01

Iniciativa: Assegurar o transito municipal de forma consciente

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Promover campanhas de conscientização sobre o transito municipal.	Campanha	0	02
Desenvolver projeto de sinalização horizontal e vertical das vias públicas.	Projeto	0	01
Viabilizar o fortalecimento do DIMUTRAN	Und.	0	01

Iniciativa: Assegurar a regularização, de forma urbanística e fundiária, áreas públicas e privadas

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Realizar regularização fundiária de áreas públicas e privadas	Lote	0	50

Iniciativa: Assegurar a Revisão do Plano Diretor

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Propor a atualização do Plano Diretor	Projeto	0	01



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: GESTÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL

Objetivo: Desenvolver ações que visem o crescimento econômico sustentável, dotar o município de infraestrutura sólida e bem planejada, que atenda os requisitos de mobilidade de transportes do agronegócio e de pessoas no espaço rural, ofertando a população melhor qualidade de vida.

Iniciativa: Elevar que as vias rurais sejam conservadas

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Viabilizar material para a conservação das estradas	Porcentagem	50%	50%
Construir e conservar obras de arte especial e corrente	Porcentagem	50%	50%
Viabilizar Parceria Pública Privada para melhoria e conservação das estradas do município	Parceria	05	10

Iniciativa: Assegurar o trânsito municipal de forma segura e consciente

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Promover campanhas de conscientização sobre o trânsito municipal.	Campanha	0	02
Desenvolver projeto de sinalização nas vias rurais	Projeto	-	01

H



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Promover a modernização administrativa dos órgãos municipais, capacitação do quadro de servidores, prestação de serviços auxiliando na execução dos programas finalísticos, implantar, viabilizar, manter, atualizar, supervisionar, locar e adquirir sistemas, suprimentos e equipamentos de informática, levando a informatização a todos os órgãos da administração pública, assegurar a gestão da folha de pagamento a todos os servidores municipais, assegurar a infraestrutura física e de pessoal para melhor prestação de serviço aos munícipes.

Iniciativa: Assegurar a gestão da folha de pagamento dos servidores municipais

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Assegurar gestão e execução da folha de pagamento e atendimentos das demandas funcionais dos servidores municipais	Percentage m	100%	100%

Iniciativa: Assegurar o nível de satisfação dos servidores municipais

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Melhorar a infraestrutura dos órgãos públicos municipais.	Projeto	02	02
Formação e aperfeiçoamento dos servidores municipais em suas áreas de atuação.	Servidores	20%	20%

Iniciativa: Dar publicidade e transparência dos atos praticados pela Administração Pública

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Dar Publicidade dos atos públicos através de meios de veiculação própria através de internet, mídia falada e escrita, e audiências pública.	Porcentagem	100%	100%
Aprimorar o conteúdo disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e no portal de transparência, facilitando o acesso as informações à população.	Porcentagem	100%	100%

Iniciativa: Monitorar o Andamento Processual

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Dar cumprimento aos processos judiciais e acompanhar a equitação dos mesmos.	Porcentagem	100%	100%



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: JUARA EM BOAS MÃOS NO SOCIAL

Objetivo: Promover o desenvolvimento social como forma de inclusão, garantia dos direitos humanos e redução da pobreza, atuando com ações que busquem a emancipação dos cidadãos e a inclusão social através de políticas públicas de assistência social, moradia, capacitação e inserção produtiva e acessibilidade.

Iniciativa: Aumentar o percentual de famílias atendidas em situação de risco e vulnerabilidade social

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Atendimento ampliado através de ações permanente da Equipe de trabalho volante do CRAS no município	Pessoas	500	700
Ampliar campanhas educativas voltadas para conscientização, prevenção, crianças / mulheres / idosos / deficientes com direitos violados.	Campanhas	07	07
Atendimento através de ações permanentes da equipe do CRAS e Secretaria de Saúde do Município às entidades sociais, tais como AAMOR, Casa de Apoio João Paulo II e outras.	Ação	04	04
Ampliar o atendimento para cadastramento do Bolsa Família.	Famílias	1800	1800
Atendimento pelo CREAS de famílias em exploração de abuso sexual, Trabalho Infantil, Pessoas em situação de Rua, Violência contra a mulher, Violência contra o Idoso.	Famílias	350	350

Iniciativa: Aumentar o percentual de famílias atendidas em cursos de geração de renda.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Ampliar / divulgar o numero de cursos técnicos de geração de renda (SINE) disponíveis para a sociedade Juarense.	Cursos	10	15

Iniciativa: Fortalecimento das entidades sociais e culturais.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Celebração de parcerias com entidades.	Parceria	06	06



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Objetivo: Maximizar os recursos por meio da arrecadação eficiente e sustentável, do controle permanente e criterioso na execução da despesa, mantendo e ampliando a prestação de serviços públicos municipais.

Iniciativa: Baixar a proporção de despesas de pessoal sobre a receita corrente líquida

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Aumentar a arrecadação do município	Porcentagem	10%	10%

Iniciativa: Elevar a receita própria arrecada

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Atualizar os dados dos imóveis rurais	Porcentagem	10%	10%
Atualização dos Valores Venais imóveis urbanos	Projeto	01	01
Atualização do cadastro de prestadores de serviço	Porcentagem	10%	10%

Iniciativa: Elevar a arrecadação da dívida ativa

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Incrementar a arrecadação da dívida ativa tributária.	Porcentagem	90%	90%

Iniciativa: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Garantir recursos para a Reserva de Contingência	Porcentagem	100%	100%



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Fiscalizar a Administração Pública Municipal, Legislar sobre todos os assuntos e competência do Município, e tratar de sua organização interna, no que diz respeito aos seus serviços.

Iniciativa: Garantir transparência do uso dos recursos públicos da Câmara Municipal.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Garantir transparência do uso dos recursos públicos da Câmara Municipal, levando ao conhecimento da população as ferramentas disponíveis através da mídia local.	Porcentagem	100%	100%

Iniciativa: Garantir o Desempenho de todos os servidores da Câmara Municipal.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Garantir a aquisição de equipamentos necessários para o desempenho de suas atividades.	Ação	01	01

PROGRAMA: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Objetivo: Sistema do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutários

Iniciativa: Reduzir o tempo de tramitação de processos de aposentadoria e pensões

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Mapear os processos de aposentadoria e pensões	Dias	20	20

Iniciativa: Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado /2022
Garantir o correto pagamento dos benefícios previdenciários dos inativos e pensionistas.	Porcentagem	100%	100%

H



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Anexo II
Resumo das Prioridades e Metas

PROGRAMAS	INICIATIVAS
JUARA COM SAÚDE	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Atenção Primária a Saúde.
	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Assistência Farmacêutica.
	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Média e Alta Complexidade - MAC
	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Vigilância em Saúde.
	Garantir serviços para enfrentamento de Pandemia e/ou Epidemia e/ou Endemia e/ou Surtos de doenças ou agravos.
	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando Gestão do Sistema Único de Saúde
JUARA ESPORTIVA	Aumentar a média de participações de crianças, jovens, adolescentes, adultos e terceira idade em eventos esportivos municipais e estaduais.
	Assegurar que a população participe de atividades esportivas.
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	Elevar o ensino e aprendizagem da rede Municipal de Educação.
	Apoiar a gestão democrática, conselhos e mecanismos de controle social na educação
	Ampliar e manter a Frota da Rede Municipal de Ensino
JUARA PRODUTORA E EMPREENDEDORA	Aumentar o PIB Municipal
	Aumentar o percentual de famílias assistidas pela agricultura familiar
	Fomentar o crescimento da agroindústria no município
JUARA SUSTENTÁVEL E CRIATIVA	Assegurar área verde pública por habitante.
	Recuperar e conservar as nascentes e matas ciliares existentes no município.
	Elevar o percentual de regularização ambiental
	Aumentar o percentual de lixo reciclados
	Fazer parcerias para capacitação dos empreendedores do município.
	Aumentar o percentual de desenvolvimento do Turismo
	Ampliar o percentual de vias urbanas pavimentadas
	Manter as vias urbanas não pavimentadas conservadas

H



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Ampliar o percentual de vias urbanas da cidade e distritos com iluminação pública
	Assegurar que o lixo seja coletado
	Assegurar a destinação correta do lixo coletado
	Assegurar o trânsito municipal de forma consciente
	Assegurar a regularização, de forma urbanística e fundiária, áreas públicas e privadas
	Assegurar a Revisão do Plano Diretor
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL	
	Elevar que as vias rurais sejam conservadas
GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Assegurar o trânsito municipal de forma segura e consciente
	Assegurar a gestão da folha de pagamento dos servidores municipais
	Assegurar o nível de satisfação dos servidores municipais
JUARA EM BOAS MÃOS NO SOCIAL	Dar publicidade e transparência dos atos praticados pela Administração Pública
	Monitorar o andamento Processual
GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	Aumentar o percentual de famílias atendidas em situação de risco e vulnerabilidade social
	Aumentar o percentual de famílias atendidas em cursos de geração de renda.
	Fortalecimento das entidades sociais e culturais.
GESTÃO LEGISLATIVA	Baixar a proporção de despesas de pessoal sobre a receita corrente líquida
	Elevar a receita própria arrecada
	Elevar a arrecadação da dívida ativa
	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	Garantir transparência do uso dos recursos públicos da Câmara Municipal.
	Garantir o Desempenho de todos os servidores da Câmara Municipal.
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
	Reduzir o tempo de tramitação de processos de aposentadoria e pensões
	Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
	(a)				(b)				(c)			
Receita Total	145.806.340,00	140.875.690,82	0,103	0,000	158.350.657,00	148.185.155,34	0,107	0,000	164.047.400,00	148.674.460,75	0,105	0,000
Receitas Primárias (I)	145.620.380,00	140.696.019,32	0,102	0,000	158.150.750,00	147.998.081,60	0,107	0,000	163.831.500,00	148.478.792,82	0,105	0,000
Receitas Primárias Correntes	140.020.380,00	135.285.391,30	0,098	0,000	152.250.750,00	142.476.838,85	0,103	0,000	157.681.500,00	142.905.111,47	0,101	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.755.050,00	20.053.188,40	0,014	0,000	22.884.050,00	21.414.982,21	0,015	0,000	25.175.500,00	22.816.295,08	0,016	0,000
Contribuições	15.980.000,00	15.439.613,52	0,011	0,000	17.178.500,00	16.075.706,53	0,011	0,000	18.496.000,00	16.762.733,36	0,011	0,000
Transferências Correntes	101.500.000,00	98.067.632,85	0,071	0,000	110.268.700,00	103.189.874,60	0,074	0,000	111.950.000,00	101.459.126,33	0,072	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	1.785.330,00	1.724.956,52	0,001	0,000	1.919.500,00	1.796.275,50	0,001	0,000	2.060.000,00	1.866.956,67	0,001	0,000
Receitas Primárias de Capital	5.600.000,00	5.410.628,01	0,004	0,000	5.900.000,00	5.521.242,74	0,004	0,000	6.150.000,00	5.573.681,34	0,004	0,000
Despesa Total	145.806.340,00	140.875.690,82	0,103	0,000	158.350.657,00	148.185.155,34	0,107	0,000	169.047.400,00	153.205.909,00	0,109	0,000
Despesas Primárias (II)	145.156.340,00	140.247.671,49	0,102	0,000	157.850.657,00	147.717.253,41	0,107	0,000	168.547.400,00	152.752.764,18	0,108	0,000
Despesas Primárias Correntes	127.603.366,00	123.288.276,32	0,090	0,000	139.660.540,00	130.694.871,79	0,094	0,000	149.741.356,00	135.709.041,14	0,096	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	74.944.190,00	72.409.845,41	0,052	0,000	80.000.750,00	74.865.010,29	0,054	0,000	85.540.810,00	77.524.750,77	0,055	0,000
Outras Despesas Correntes	52.659.176,00	50.878.430,91	0,037	0,000	59.659.790,00	55.829.861,50	0,040	0,000	64.200.546,00	58.184.290,37	0,041	0,000
Despesas Primárias de Capital	10.500.000,00	10.144.927,53	0,007	0,000	10.500.000,00	9.825.940,48	0,007	0,000	10.500.000,00	9.516.041,32	0,006	0,000
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	7.052.974,00	6.814.467,63	0,005	0,000	7.690.117,00	7.196.441,13	0,005	0,000	8.306.044,00	7.527.681,71	0,005	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	464.040,00	448.347,82	0,000	0,000	300.093,00	280.828,18	0,000	0,000	- 4.715.900,00	- 4.273.971,36	0,003	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	185.960,00	179.671,49	0,000	0,000	199.907,00	187.073,74	0,000	0,000	215.900,00	195.667,93	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	300.000,00	289.855,07	0,000	0,000	200.000,00	187.160,77	0,000	0,000	200.000,00	181.257,93	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI)=(III)+(IV-V)	350.000,00	338.164,25	0,000	0,000	300.000,00	280.741,15	0,000	0,000	- 4.700.000,00	- 4.259.561,35	0,003	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.830.647,49	5.633.475,83	0,004	0,000	6.176.731,91	5.780.209,53	0,004	0,000	6.722.288,79	6.092.340,75	0,004	0,000
Dívida Consolidada Líquida	- 13.730.110,96	- 13.265.807,69	0,009	0,000	- 13.266.240,94	- 12.414.599,41	0,009	0,000	- 11.972.583,07	- 10.850.628,12	0,007	0,000

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,74	5,63	5,90
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,15	5,04	5,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	141.553.730,00	147.558.170,00	155.011.870,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0686	Valor Corrente / 1,1034

CARLOS AMADEU SIRENA
JOSE ROBERTO P. ALVES
MARCIA APD GOMES BACHEGA



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2022

LRF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RISCO DE PASSIVOS CONTINGENTES	1.357.600,00	LIMITACAO DA DESPESA CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA LRF	1.357.600,00
TOTAL	1.357.600,00	TOTAL	1.357.600,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Votos:


CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APDª GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC 3532/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001.99

RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO

Telefone (066)3556-9400

prefeitura@juara.mt.gov.br

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Exercício de 2022

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$

1,00

Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	123.675.870,00	0,09	4,27	116.968.247,41	0,09	5,31	-6.707.622,59	-5,42
Receitas Primárias (I)	123.111.336,71	0,09	3,80	116.882.934,18	0,09	5,24	-6.228.402,53	-5,05
Despesa Total	142.865.739,26	0,11	20,45	108.251.028,35	0,08	97,46	-34.614.710,91	-24,22
Despesas Primárias (II)	142.260.539,26	0,11	19,94	107.681.100,17	0,08	96,95	-34.579.439,09	-24,30
Resultado Primário (I - II)	-19.149.202,55	-0,01	-16,15	9.201.834,01	0,01	8,28	28.351.036,56	-148,05
Resultado Nominal	-7.119.456,34	-0,01	-6,00	-14.031.033,53	-0,01	-12,63	-6.911.577,19	97,08
Dívida Pública Consolidada	3.165.589,21	0,00	2,67	3.043.715,96	0,00	2,74	-121.873,25	-3,84
Dívida Consolidada Líquida	-4.227.132,84	0,00	-3,56	-18.718.077,42	-0,01	-16,85	-14.490.944,58	342,80

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	131.305.230.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	137.443.000.000,00

JUARA, 28 de Maio de 2021

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES

Secretário (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Contador(a)



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	101.943.531,28	116.968.247,41	14,73	129.470.993,20	10,68	145.806.340,00	12,61	158.350.657,00	8,60	164.047.400,00	3,59
Receita Primária (I)	101.616.336,11	116.882.934,18	15,02	128.785.033,20	10,18	145.620.380,00	13,07	158.150.750,00	8,60	163.831.500,00	3,59
Despesa Total	93.223.496,29	108.251.028,35	16,11	129.470.993,20	19,60	145.806.340,00	12,61	158.350.657,00	8,60	169.047.400,00	6,75
Despesa Primária (II)	92.891.768,57	107.681.100,17	15,92	128.888.293,20	19,69	145.156.340,00	12,62	157.850.657,00	8,74	168.547.400,00	6,77
Resultado Primário (I - II)	8.724.567,54	9.201.834,01	5,47	-103.260,00	-101,12	464.040,00	-549,38	300.093,00	-35,33	-4.715.900,00	-671,47
Resultado Nominal	-5.942.258,23	-14.031.033,53	136,12	8.962.102,17	-163,87	-3.974.135,71	-144,34	463.870,02	-111,67	1.293.657,87	178,88
Dívida Pública Consolidada	3.527.091,73	3.043.715,96	-13,70	3.092.144,75	1,59	3.238.712,41	4,74	3.421.051,91	5,63	3.622.893,97	5,90
Dívida Consolidada Líquida	-4.687.043,89	-18.718.077,42	299,35	-9.755.975,25	-47,87	-13.730.110,96	40,73	-13.266.240,94	-3,37	-11.972.583,07	-9,75

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	111.108.254,74	122.114.850,29	9,90	129.470.993,20	6,02	140.875.690,82	8,80	148.185.155,34	5,18	148.674.460,75	0,33
Receita Primária (I)	110.751.644,72	122.025.783,28	10,17	128.785.033,20	5,53	140.696.019,32	9,24	147.998.081,60	5,19	148.478.792,82	0,32
Despesa Total	101.604.288,60	113.014.073,59	11,22	129.470.993,20	14,56	140.875.690,82	8,80	148.185.155,34	5,18	153.205.909,00	3,38
Despesa Primária (II)	101.242.738,56	112.419.068,57	11,03	128.888.293,20	14,64	140.247.671,49	8,81	147.717.253,41	5,32	152.752.764,18	3,40
Resultado Primário (I - II)	9.508.906,16	9.606.714,70	1,02	-103.260,00	-101,07	448.347,82	-534,19	280.828,18	-37,36	-4.273.971,36	-621,91
Resultado Nominal	-6.476.467,24	-14.648.399,00	126,17	8.962.102,17	-161,18	-3.839.744,64	-142,84	434.091,35	-111,30	1.172.428,73	170,08
Dívida Pública Consolidada	3.844.177,27	3.177.639,46	-17,33	3.092.144,75	-2,69	3.129.190,73	1,19	3.201.433,56	2,30	3.283.391,30	2,56
Dívida Consolidada Líquida	-5.108.409,13	-19.541.672,82	282,53	-9.755.975,25	-50,07	-13.265.807,69	35,97	-12.414.599,41	-6,41	-10.850.628,12	-12,59

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,13	4,40	4,40 *	3,50 *	3,25 *	3,25 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0899	Valor Corrente x 1,0440	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0686	Valor Corrente / 1,1034

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

JUARA, 28 de Maio de 2021

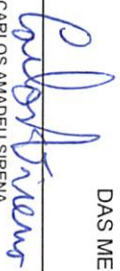


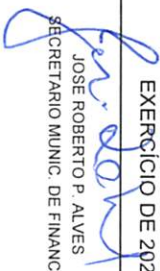
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2022


CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETÁRIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARIA APD GOMES BAHEGA
CONTADOR(A) CRC 353205 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	98.989.060,39	100,00	91.283.456,74	100,00	75.707.564,64	100,00
TOTAL	98.989.060,39	100,00	91.283.456,74	100,00	75.707.564,64	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	6.298.405,06	100,00	13.842.649,80	100,00	-8.282.346,29	100,00
TOTAL	6.298.405,06	100,00	13.842.649,80	100,00	-8.282.346,29	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:


CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APDª GOMES BACHEÇA
CONTADORA CRC 3592/O-8/MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis		34.034,00	6.450,00
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	207,54	2.372,89	

<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	38.710,45		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</u>	2020 (g) = ((Ia - IId) + f)	2019 (h) = ((Ib - ILe) + f)	2018 (i) = (Ic - If)
VALOR(III)	4.353,98	42.856,89	6.450,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:


CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APD* GOMES BACHEA
CONTADORA CRC 3532/O-8/MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício de 2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF: art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	3.749.376,26	4.530.590,95	4.401.840,95
RECEITAS CORRENTES	3.749.376,26	4.530.590,95	4.401.840,95
Receitas de Contribuição dos Segurados	3.655.032,04	4.194.685,20	4.119.868,07
Pessoal Civil	3.655.032,04	4.194.685,20	4.119.868,07
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	17.324,84	295.748,36	6.354,24
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	77.019,38	40.157,39	275.618,64
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	77.019,38	39.558,81	275.618,64
Demais Receitas Correntes		598,58	
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.760.984,22	6.829.923,60	6.971.687,95
RECEITAS CORRENTES	5.760.984,22	6.829.923,60	6.971.687,95
Receitas de Contribuições			
Patronal	5.760.984,22	6.829.923,60	6.971.687,95
Pessoal Civil	5.584.009,02	6.548.811,92	6.692.911,40
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	176.975,20	281.111,68	278.776,55
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	9.510.360,48	11.360.514,55	11.373.528,90
DESPESAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	5.304.140,15	5.849.758,99	6.425.595,50
ADMINISTRAÇÃO	501.774,55	480.291,64	602.876,38
Despesas Correntes	499.454,55	478.696,92	602.259,17
Despesas de Capital	2.320,00	1.594,72	617,21
PREVIDÊNCIA	4.802.365,60	5.369.467,35	5.822.719,12
Pessoal Civil	4.777.919,91	5.344.912,58	5.794.769,94
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	24.445,69	24.554,77	27.949,18
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	24.445,69	24.554,77	27.949,18
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5.304.140,15	5.849.758,99	6.425.595,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.206.220,33	5.510.755,56	4.947.933,40
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:


CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APD GOMES BACHECHA
CONTADORA CRC 9532/O-8-MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020				86.584.448,18
2021	15.616.908,29	4.452.697,34	11.164.210,95	97.748.659,13
2022	16.450.863,43	5.218.950,82	11.231.912,61	108.980.571,74
2023	17.256.500,45	6.007.320,42	11.249.180,03	120.229.751,77
2024	18.116.629,17	6.542.747,73	11.573.881,44	131.803.633,21
2025	19.670.258,52	7.150.452,49	12.519.806,03	144.323.439,24
2026	20.390.549,21	8.540.858,75	11.849.690,46	156.173.129,70
2027	21.161.321,18	9.575.543,96	11.585.777,22	167.758.906,92
2028	21.785.062,61	11.184.201,22	10.600.861,39	178.359.768,31
2029	22.468.176,12	12.297.999,02	10.170.177,10	188.529.945,41
2030	23.899.714,11	13.659.220,51	10.240.493,60	198.770.439,01
2031	24.315.618,18	16.366.629,90	7.948.988,28	206.719.427,29
2032	24.768.021,27	17.764.763,97	7.003.257,30	213.722.684,59
2033	24.994.565,92	19.902.868,53	5.091.697,39	218.814.381,98
2034	25.369.012,08	20.984.324,64	4.384.687,44	223.199.069,42
2035	26.381.023,28	22.183.968,08	4.197.055,20	227.396.124,62
2036	26.361.362,78	24.101.741,44	2.259.621,34	229.655.745,96
2037	26.423.450,33	25.354.112,98	1.069.337,35	230.725.083,31
2038	26.284.455,22	27.209.109,49	-924.654,27	229.800.429,04
2039	26.197.158,45	28.419.360,40	-2.222.201,95	227.578.227,09
2040	26.412.926,63	29.434.343,33	-3.021.416,70	224.556.810,39
2041	25.896.921,40	31.568.668,15	-5.671.746,75	218.885.063,64
2042	25.506.701,94	32.482.199,19	-6.975.497,25	211.909.566,39
2043	24.809.052,76	34.216.707,64	-9.407.654,88	202.501.911,51
2044	14.688.615,72	35.113.581,10	-20.424.965,38	182.076.946,13
2045	13.166.329,33	34.446.215,34	-21.279.886,01	160.797.060,12
2046	11.933.116,26	33.654.558,68	-21.721.442,42	139.075.617,70
2047	10.673.242,41	32.758.661,17	-22.085.418,76	116.990.198,94
2048	9.391.163,26	31.754.303,09	-22.363.139,83	94.627.059,11
2049	8.091.830,99	30.639.228,40	-22.547.397,41	72.079.661,70
2050	4.254.608,09	29.424.366,29	-25.169.758,20	46.909.903,50
2051	2.779.660,26	28.054.581,85	-25.274.921,59	21.634.981,91
2052	1.298.549,85	26.596.039,60	-25.297.489,75	-3.662.507,84
2053	32.560,97	25.059.777,65	-25.027.216,68	-28.689.724,52
2054	32.560,97	23.459.028,38	-23.426.467,41	-52.116.191,93
2055	32.560,97	21.809.088,43	-21.776.527,46	-73.892.719,39
2056	32.560,97	20.128.977,54	-20.096.416,57	-93.989.135,96
2057	32.560,97	18.435.675,46	-18.403.114,49	-112.392.250,45
2058	32.560,97	16.748.905,58	-16.716.344,61	-129.108.595,06
2059	32.560,97	15.088.494,83	-15.055.933,86	-144.164.528,92
2060	32.560,97	13.472.935,71	-13.440.374,74	-157.604.903,66
2061	32.560,97	11.920.043,62	-11.887.482,65	-169.492.386,31
2062	32.560,97	10.440.781,07	-10.408.220,10	-179.900.606,41
2063	32.560,97	9.044.745,14	-9.012.184,17	-188.912.790,58
2064	13.585,52	7.740.744,55	-7.727.159,03	-196.639.949,61
2065	13.585,52	6.536.851,97	-6.523.266,45	-203.163.216,06
2066	13.442,65	5.441.933,25	-5.428.490,60	-208.591.706,66
2067	10.419,37	4.460.093,87	-4.449.674,50	-213.041.381,16
2068	10.419,37	3.595.550,20	-3.585.130,83	-216.626.511,99
2069	7.287,41	2.851.036,66	-2.843.749,25	-219.470.261,24
2070	7.287,41	2.227.863,11	-2.220.575,70	-221.690.836,94
2071	7.287,41	1.727.399,96	-1.720.112,55	-223.410.949,49
2072	7.287,41	1.345.448,23	-1.338.160,82	-224.749.110,31
2073	7.287,41	1.076.297,98	-1.069.010,57	-225.818.120,88
2074	7.287,41	909.357,70	-902.070,29	-226.720.191,17
2075	6.479,33	826.137,25	-819.657,92	-227.539.849,09
2076	6.479,33	798.925,88	-792.446,55	-228.332.295,64
2077	6.479,33	792.152,46	-785.673,13	-229.117.968,77
2078	6.479,33	787.664,71	-781.185,38	-229.899.154,15
2079	6.479,33	782.905,89	-776.426,56	-230.675.580,71
2080	6.479,33	777.811,78	-771.332,45	-231.446.913,16
2081	6.479,33	774.022,79	-767.543,46	-232.214.456,62
2082	6.479,33	769.961,44	-763.482,11	-232.977.938,73
2083	6.479,33	765.612,63	-759.133,30	-233.737.072,03
2084	6.479,33	760.960,04	-754.480,71	-234.491.552,74
2085	6.479,33	755.980,26	-749.500,93	-235.241.053,67
2086	6.479,33	752.276,38	-745.797,05	-235.986.850,72
2087	6.479,33	748.306,63	-741.827,30	-236.728.678,02
2088	6.479,33	744.056,37	-737.577,04	-237.466.255,06



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

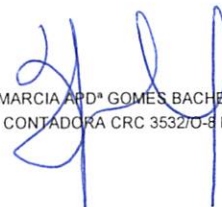
2089	6.479,33	739.509,74	-733.030,41	-238.199.285,47
2090	6.479,33	734.643,96	-728.164,63	-238.927.450,10
2091	6.479,33	731.024,93	-724.545,60	-239.651.995,70
2092	6.479,33	727.146,47	-720.667,14	-240.372.662,84
2093	6.479,33	722.994,37	-716.515,04	-241.089.177,88
2094	6.479,33	718.553,23	-712.073,90	-241.801.251,78

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:


CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APDª GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC 3532/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2022	2023	2024	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	IPTU	553.434,46	608.777,90	669.655,70	CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	IPTU	27.089,76	29.798,73	32.778,60	CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ALVARA, IPTU, ISSQN	570.492,99	627.542,28	690.296,52	CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS
O IMPOSTO PREDIAL URBANO - IPTU, DO EXERCÍCIO DE 2022, TERA DESCONTO DE 20% (VINTE) POR CENTO DO VALOR LANÇADO, PARA QUEM EFETUAR O PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA.	IPTU	583.097,22	600.590,15	618.607,85	SERAO IMPLEMENTADAS ACOES NO SENTIDO DO AUMENTO DA EFICIENCIA NA FISCALIZAÇÃO, AUMENTO DE EFETIVIDADE NA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, ATRAVES DE MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS E AJUIZAMENTO DE PROCESSOS.
TOTAL		1.734.114,43	1.866.709,06	2.011.338,67	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:

- 01) " Lei Complementar nº 077/2010, Alterada pela Lei Complementar 088/2011 - Isenção de IPTU
" Lei Complementar nº 066/2009, Alterada Pela Lei Complementar 108/2013 e Lei Complementar 125/2015
- ALVARÁ E IPTU
" Lei Municipal nº 2.313, Dispõe sobre isenção de tributaria aos mutuários dos programas de habitação de interesse social no ato de aquisição do primeiro imóvel urbano.
" Lei Municipal nº 1.985/2009, Isenção de ISSQN para empreendimentos habitacionais de interesse social nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.
" Lei Complementar nº 195, de 07 de abril de 2021, Autoriza o Poder Executivo Municipal a não aplicar o índice de correção monetária aplicado ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
" Lei Complementar 192 de 31 de dezembro de 2020, Redução da Alíquota do IPTU para Financiamento Habitacional, aos imóveis residenciais localizados na zona urbana, beneficiados por Financiamento Habitacional.
" Lei Municipal nº 2.879 de 28 de dezembro de 2020, Considerando o Art. 60 da (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que da direito de 20%, 10% e 5% de desconto no IPTU 2020.
" Decreto nº 1.601, de 28 de janeiro de 2021, que Dispõe sobre desconto e parcelamento de





ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2022	2023	2024

IP/TU/2021.

* Lei Complementar nº 195, de 07 de abril de 2021, Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento das taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.


CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APD GOMES BACHEGA
CONTADOR(A) CRC 3532/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

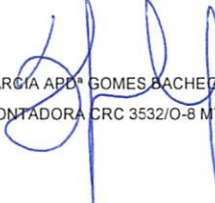
EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	9.019.815,00
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	1.130.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.889.815,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	7.889.815,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	4.972.522,50
Novas DOCC	4.972.522,50
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.917.292,50

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Votas:


CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APD. GOMES BACHECHA
CONTADORA CRC 3532/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
exercício de 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	98.042.266,13	111.068.201,62	124.170.993,20	140.206.340,00	152.450.657,00	157.897.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.651.308,78	16.255.066,35	20.755.050,00	20.755.050,00	22.884.050,00	25.175.500,00
Contribuições	2.535.370,53	2.668.327,73	14.808.240,30	15.980.000,00	17.178.500,00	18.496.000,00
Receita Patrimonial	327.195,17	85.313,23	685.960,00	185.960,00	199.907,00	215.900,00
Aplicações Financeiras	327.195,17	85.313,23	685.960,00	185.960,00	199.907,00	215.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	77.542.764,76	90.559.643,56	86.226.522,20	101.500.000,00	110.268.700,00	111.950.000,00
Demais Receitas Correntes	985.626,89	1.499.850,75	1.695.220,70	1.785.330,00	1.919.500,00	2.060.000,00
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	985.626,89	1.499.850,75	1.695.220,70	1.785.330,00	1.919.500,00	2.060.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.901.265,15	5.900.045,79	5.300.000,00	5.600.000,00	5.900.000,00	6.150.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.865.631,15	5.900.045,79	5.300.000,00	5.600.000,00	5.900.000,00	6.150.000,00
Convênios	3.801.299,62	5.794.439,65	4.355.000,00	5.000.000,00	5.300.000,00	5.500.000,00
Outras Transferências de Capital	64.331,53	105.606,14	945.000,00	600.000,00	600.000,00	650.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	101.943.531,28	116.968.247,41	129.470.993,20	145.806.340,00	158.350.657,00	164.047.400,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:


CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APD* GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC 3532/O-8/MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	16.651.308,78	0,00
2020	16.255.066,35	-2,37
2021	20.755.050,00	27,68
2022	20.755.050,00	0,00
2023	22.884.050,00	10,25
2024	25.175.500,00	10,01

Notas:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	2.535.370,53	0,00
2020	2.668.327,73	5,24
2021	14.808.240,30	454,96
2022	15.980.000,00	7,91
2023	17.178.500,00	7,50
2024	18.496.000,00	7,66

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	327.195,17	0,00
2020	85.313,23	-73,92
2021	685.960,00	704,04
2022	185.960,00	-72,89
2023	199.907,00	7,50
2024	215.900,00	8,00

Notas:







ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	77.542.764,76	0,00
2020	90.559.643,56	16,78
2021	86.226.522,20	-4,78
2022	101.500.000,00	17,71
2023	110.268.700,00	8,63
2024	111.950.000,00	1,52

Notas:

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	985.626,89	0,00
2020	1.499.850,75	52,17
2021	1.695.220,70	13,02
2022	1.785.330,00	5,31
2023	1.919.500,00	7,51
2024	2.060.000,00	7,31

Notas:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	35.634,00	0,00
2020	0,00	-100,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2022

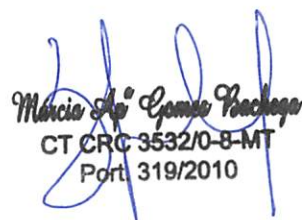
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	3.865.631,15	0,00
2020	5.900.045,79	52,62
2021	5.300.000,00	-10,17
2022	5.600.000,00	5,66
2023	5.900.000,00	5,35
2024	6.150.000,00	4,23

Notas:


Marcia Ap. Gomes Pacheco
CT CRC 3532/0-8-MT
Port 319/2010





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	87.200.757,87	92.051.590,21	114.313.405,81	127.903.366,00	139.860.540,00	149.941.356,00
Pessoal e Encargos Sociais	51.973.619,35	56.490.204,09	69.971.667,50	74.944.190,00	80.000.750,00	85.540.810,00
Juros e Encargos da Dívida	138.008,70	327.829,40	322.700,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00
Outras Despesas Correntes	35.089.129,82	35.233.556,72	44.019.038,31	52.659.176,00	59.659.790,00	64.200.546,00
Transferências Constitucionais e Legais						
Demais Despesas Correntes	35.089.129,82	35.233.556,72	44.019.038,31	52.659.176,00	59.659.790,00	64.200.546,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.022.738,42	16.199.438,14	8.594.577,39	10.850.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00
Investimentos	5.829.019,40	15.957.339,36	8.334.577,39	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00
Inversões Financeiras						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Aquisição de Título de Crédito						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	193.719,02	242.098,78	260.000,00	350.000,00	300.000,00	300.000,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)			6.563.010,00	7.052.974,00	7.690.117,00	8.306.044,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	93.223.496,29	108.251.028,35	129.470.993,20	145.806.340,00	158.350.657,00	169.047.400,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:


CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APD* GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC 3532/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	51.973.619,35	0,00
2020	56.490.204,09	8,69
2021	69.971.667,50	23,86
2022	74.944.190,00	7,10
2023	80.000.750,00	6,74
2024	85.540.810,00	6,92

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	138.008,70	0,00
2020	327.829,40	137,54
2021	322.700,00	-1,56
2022	300.000,00	-7,03
2023	200.000,00	-33,33
2024	200.000,00	0,00

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	35.089.129,82	0,00
2020	35.233.556,72	0,41
2021	44.019.038,31	24,93
2022	52.659.176,00	19,62
2023	59.659.790,00	13,29
2024	64.200.546,00	7,61

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	5.829.019,40	0,00
2020	15.957.339,36	173,75
2021	8.334.577,39	-47,76
2022	10.500.000,00	25,98
2023	10.500.000,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF R\$ 1,00

2024	10.500.000,00	0,00
------	---------------	------

Notas:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	193.719,02	0,00
2020	242.098,78	24,97
2021	260.000,00	7,39
2022	350.000,00	34,61
2023	300.000,00	-14,28
2024	300.000,00	0,00

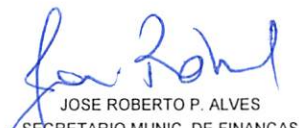
Notas:

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	6.563.010,00	100,00
2022	7.052.974,00	7,46
2023	7.690.117,00	9,03
2024	8.306.044,00	8,00

Notas:


CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APD GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC 353210-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	98.042.266,13	111.068.201,62	124.170.993,20	140.206.340,00	152.450.657,00	157.897.400,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	16.651.308,78	16.255.066,35	20.755.050,00	20.755.050,00	22.884.050,00	25.175.500,00
Contribuições	2.535.370,53	2.668.327,73	14.808.240,30	15.980.000,00	17.178.500,00	18.496.000,00
Receita Patrimonial	327.195,17	85.313,23	685.960,00	185.960,00	199.907,00	215.900,00
Aplicações Financeiras (II)	327.195,17	85.313,23	685.960,00	185.960,00	199.907,00	215.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	77.542.764,76	90.559.643,56	86.226.522,20	101.500.000,00	110.268.700,00	111.950.000,00
Demais Receitas Correntes	985.626,89	1.499.850,75	1.695.220,70	1.785.330,00	1.919.500,00	2.060.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	985.626,89	1.499.850,75	1.695.220,70	1.785.330,00	1.919.500,00	2.060.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(VI) = (I-II-III)	97.715.070,96	110.982.888,39	123.485.033,20	140.020.380,00	152.250.750,00	157.681.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.901.265,15	5.900.045,79	5.300.000,00	5.600.000,00	5.900.000,00	6.150.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.865.631,15	5.900.045,79	5.300.000,00	5.600.000,00	5.900.000,00	6.150.000,00
Convênios	3.801.299,62	5.794.439,65	4.355.000,00	5.000.000,00	5.300.000,00	5.500.000,00
Outras Transferências de Capital	64.331,53	105.606,14	945.000,00	600.000,00	600.000,00	650.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.901.265,15	5.900.045,79	5.300.000,00	5.600.000,00	5.900.000,00	6.150.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XII) = (IV+XI)	101.616.336,11	116.882.934,18	128.785.033,20	145.620.380,00	158.150.750,00	163.831.500,00
RECEITA TOTAL	101.943.531,28	116.968.247,41	129.470.993,20	145.806.340,00	158.350.657,00	164.047.400,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	87.200.757,87	92.051.590,21	114.313.405,81	127.903.366,00	139.860.540,00	149.941.356,00
Pessoal e Encargos Sociais	51.973.619,35	56.490.204,09	69.971.667,50	74.944.190,00	80.000.750,00	85.540.810,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	138.008,70	327.829,40	322.700,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00
Outras Despesas Correntes	35.089.129,82	35.233.556,72	44.019.038,31	52.659.176,00	59.659.790,00	64.200.546,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.089.129,82	35.233.556,72	44.019.038,31	52.659.176,00	59.659.790,00	64.200.546,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	87.062.749,17	91.723.760,81	113.990.705,81	127.603.366,00	139.660.540,00	149.741.356,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.022.738,42	16.199.438,14	8.594.577,39	10.850.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00
Investimentos	5.829.019,40	15.957.339,36	8.334.577,39	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	193.719,02	242.098,78	260.000,00	350.000,00	300.000,00	300.000,00
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.829.019,40	15.957.339,36	8.334.577,39	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	6.563.010,00	7.052.974,00	7.690.117,00	8.306.044,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	92.891.768,57	107.681.100,17	128.888.293,20	145.156.340,00	157.850.657,00	168.547.400,00
DESPESA TOTAL	93.223.496,29	108.251.028,35	129.470.993,20	145.806.340,00	158.350.657,00	169.047.400,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIII)	8.724.567,54	9.201.834,01	-103.260,00	464.040,00	300.093,00	-4.715.900,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Notas:

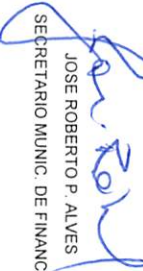


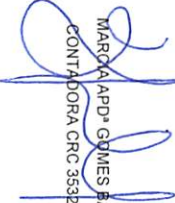
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

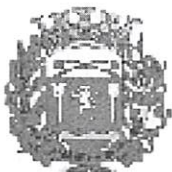
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00


CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARÔA APDª GOMES PACHEGA
CONTADOR(A) CRC 35320-8/MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
Resultado Primário (I)	464.040,00	300.093,00	-4.715.900,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	185.960,00	199.907,00	215.900,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	300.000,00	200.000,00	200.000,00
Resultado Nominal (I + (II - III))	350.000,00	300.000,00	-4.700.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:


CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APD* GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC 353270-6 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ <1,00>

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.527.091,73	3.043.715,96	3.092.144,75	3.238.712,41	3.421.051,91	3.622.893,97
Dívida Mobiliária	3.527.091,73	3.043.715,96	3.092.144,75	3.238.712,41	3.421.051,91	3.622.893,97
Outras Dívidas						
DEDUÇÕES (II)	8.214.135,62	21.761.793,38	12.848.120,00	16.968.823,37	16.687.292,85	15.595.477,04
Ativo Disponível	11.269.243,37	23.723.230,02	15.044.930,00	19.560.758,45	19.442.972,85	18.694.871,86
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	3.055.107,75	1.961.436,64	2.196.810,00	2.591.935,08	2.755.680,00	3.099.394,82
DCL (III) = (I - II)	-4.687.043,89	-18.718.077,42	-9.755.975,25	-13.730.110,96	-13.266.240,94	-11.972.583,07

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:


CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APD* GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC 3532/O-8 MT

Grosso, 20 de maio de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	---

PORTARIA Nº 342/2021.

DISPÕE SOBRE A ELEVÇÃO DE CLASSE PARA O SERVIDOR ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 6.511 de 20/05/2021, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião realizada no dia 20/05/2021 as 09.12 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea "B" e Art. 14 – da Lei Complementar Nº 069 de 04/02/2010;

Matrícula	Nome	Cargo	Classe / Nível	
7275	Alexandre José de Oliveira	Motorista de Caminhão Ônibus e Carreta	A/2	B/2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de maio de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	---

PORTARIA Nº 343/2021.

Tornar sem efeito a Elevação de Nível da servidora SONIA APARECIDA DA CRUZ.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a elevação de nível da servidora SONIA APARECIDA DA CRUZ, matrícula nº6986, constante na Portaria nº281/2021 de 24 de abril de 2021, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de maio de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	---

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO - 2021

RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO EM 2021																
CONVÊNIO/RECURSO	PROCESSO LICITATORIO	CONTRATO	OBJETO	VALOR DO CONVÊNIO	VALOR DA CONTRATAÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR DE ADITIVO	APOSTILAMENTO	DATA CONVÊNIO		VALORES		INICIO DA VIGENCIA DO CONTRATO	FIM DA VIGENCIA DO CONTRATO	% EXECUTADA DO CONTRATO	SITUAÇÃO
CONVENIO - 0329261-14/2010 - MINISTERIO DA CIDADANIA SIAFI-738030/2010	TP 014/2020	210/2020	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANI-	R\$ 975.000,00		R\$ 1.107.493,70	371.779,74	*****	24/12/2020	31/10/2021	R\$ 80.933,78		18/08/2020	18/08/2021	19,53%	EM ANDAMENTO

			LHAS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.															
RECURSO PRÓPRIO E MPE	TP 004/2020	126/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA DAS CRECHES MUNICIPAIS "CRECHE THAYNA GABRIELY DE OLIVEIRA, CRECHE MADRE PAULINA E CRECHE CANTINHO MÁGICO"			R\$ 1.156.780,69				R\$ 817.029,03	R\$ 339.751,69	12/03/2020	07/09/2021	70%	EM ANDAMENTO			
CONVÊNIO - PAC 2 09710/2014 - FNDE	TP 011/2020	181/2020	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COM COBERTURA E VESTUÁRIO ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA			R\$ 126.735,65			29/10/2021	R\$ 94.622,57	R\$ 32.113,08	25/06/2020	09/07/2021	75%	EM ANDAMENTO			
CONVÊNIO - 0894/2017 SINFRA	CP 001/2018	209/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DA MALHA VIÁRIA COM EXECUÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO COM CBUQ NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JUAZAMA/MT.	R\$ 6.000.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 5.994.911,66		27/08/2018	18/04/2021	R\$ 2.504.907,34	R\$ 490.004,30	27/08/2018	27/08/2019	42%	PARALISADA			
CONVÊNIO 0310.552-35/2009 SINFRA/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/	CP 003/2018	244/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 5.116.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.441.115,44		R\$ 91.583,15	31/12/2009	30/06/2021	R\$ 2.884.422,56	R\$ 566.692,40	26/11/2018	23/05/2021	91%	EM ANDAMENTO		

			DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE DE JUARA (JARDIM PARA-NAGUA, JARDIM SANTA														
CONVÊNIO . 97538388/2013 - SAÚDE	TP 005/ 2020	211/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II	R\$ 2.500.000,00	R\$ 105.027,11	R\$ 12.035.286,26	*****	*****	*****	*****	R\$ 492.975,83	R\$ 342.310,42	18/08/ 2020	18/08/ 2021	35%	EM ANDAMENTO	
PRÓ-PRIO	DISPENSA 046/ 2020	206/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA CAXIAS, RUA RIO E CRUZAMENTOS DA AVENIDA MATO GROSSO NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JUARA MT	*****	*****	R\$ 83.550,97	*****	*****	*****	*****	R\$ 83.550,97	13/08/ 2020	31/05/ 2021	0%	PARALISADA		
PRÓ-PRIO	TP 006/ 2020	183/2020	Contratação de Empresa Especializada para Melhoria da Iluminação Pública em Diversas Ruas e Avenidas e Espaços Públicos na Cidade de Juara/ MT	*****	*****	1.624.390,00	R\$ 1.535,31	*****	*****	*****	R\$ 1.963.293,47	R\$ 427.632,16	01/07/ 2020	30/06/ 2021	98.60%	EM ANDAMENTO	

CONVÊNIO - 29775/2014 - FNDE	TP 007/2020	177/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - 04 SALAS - FAZENDA MONTE AZUL - PROJETO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 29755/2014			R\$ 822.178,88		201.563,89		37/07/2021	R\$ 201.145,26	R\$ 201.033,62	18/06/2020	18/06/2021	24,46%	PARALISADA POR FALTA DE RECURSO
TERMO DE COMPROMISSO 030/2016 - SAÚDE	TP 006/2018	241/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSOA N° 600/ N. CENTRO - JUARA - MT	R\$ 500.000,00		R\$ 498.068,97					R\$ 72.545,41	R\$ 425.523,56	13/11/2018	11/11/2021	15%	PARALISADA - FALTA DE RECURSO DO CONVÊNIO
CONVÊNIO 092/2011	TP 008/2020	179/2020	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JUARA	R\$ 1.100.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 815.534,12			06/12/2011	27/08/2021	R\$ 679.446,23	R\$ 336.087,89	18/06/2020	17/06/2021	85%	EM ANDAMENTO
PRÓRPIO	TP 017/2020	216/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS TRECHOS DE VIAS			R\$ 721.412,11	132.886,85				R\$ 210.108,28	R\$ 111.303,82	31/08/2020	30/08/2021	11,64%	EM ANDAMENTO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO RREO 2.º BIMESTRE DE 2021 E RGF
1.º QUADRIMESTRE DE 2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
DECLARAÇÃO

Declaro que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO relativo ao 1.º Bimestre de 2021 e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF relativo ao 1.º Quadrimestre de 2021 do Município de Juina. Esta-

do de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no **sistema oficial da Prefeitura Municipal**, www.juina.mt.gov.br, na aba do Portal Transparência ou ainda no endereço <http://portal.prefjuina-mt.agilicloud.com.br> acessando Cidadão > Acesso Rápido na Área de Publicações LRF – RREO e também no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

E por ser verdade, dato e assino a presente.

Prefeitura Municipal de Juina-MT, em 28 de Maio de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE